



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

LEI Nº 818/2015

PUBLICADO EM 30/04/15
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 9.094 Fis 08

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 807,60 (Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.		
10-UNIDADE	SISTEMA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO ENSINO		
123610005.1.532000	TERMO DE COMPROMISSO PLANO DE AÇÕES ARTICLADAS - PAR (EQUIPAMENTOS)		
4.4.20.93.01.00.00(634)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	126	807,60
TOTAL			R\$ 807,60

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ \$ 807,60 (Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, proveniente de superávit financeiro na fonte 126, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando expressamente a Lei nº 811 de 07 de abril de 2015.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 29 de Abril de 2015.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL